



<b>HOMOLOGADO</b>	
DM. 1813/97	
D, O, U de 20 / 3 / 197	
Seção I	Página 5611
Ato: PM. 438/93 - DOU de 20/3/97 - seção 1	
p. 5609	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		<b>UF</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau - Esquema I, ministrado em convênio com a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23081.007314/94-94		
<b>PARECER N.º:</b> 146/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 26/02/97
<b>II - VOTO DO RELATOR</b> <p>Tendo em vista o que consta do Relatório n.º 273/96, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, meu voto é favorável ao reconhecimento do Curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau - Esquema I, ministrado pela Universidade Federal de Santa Maria, com sede em Santa Maria/RS, em convênio com a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul, na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para fins de registro de diplomas dos 18 alunos que concluíram o curso, conforme relação apresentada em anexo ao Relatório.</p> <p style="text-align: right;">Brasília-DF, 26 de fevereiro de 1997.</p> <p style="text-align: center;"> Éfrem de Aguiar Maranhão Relator</p>		
<b>III - DECISÃO DA CÂMARA</b> <p style="text-align: center;">A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.</p> <p style="text-align: center;">Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 1997.</p> <p>Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente </p> <p style="text-align: center;">Jacques Velloso - Vice-Presidente </p>		

Par. 146/97

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO Nº 273 /96**

Processo nº : 23081.007314/94-94  
Interessada : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Assunto: : Reconhecimento do curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para o Ensino de 2º Grau - Esquema I, em convênio com a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul, com sede no município de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria encaminhou a este Ministério o pedido de reconhecimento do curso de Formação de Professores para Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau - Esquema I, ministrado no período de 26/4/91 a 27/6/92, em São Vicente do Sul, RS, pelo Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria, em decorrência do convênio celebrado entre esta e a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul.

O curso foi criado pelo Parecer nº 32/90, do Conselho de Pesquisas e Extensão, e o edital de inscrição estabeleceu 100 vagas, destinadas a professores e/ou profissionais liberais, oriundos de São Vicente do Sul e municípios vizinhos.

Para verificar as condições de funcionamento para o reconhecimento do curso, foi designada Comissão Verificadora, composta pelos professores Martha Garcias Gomensoro de Sánchez, Francisco de Assis Trindade e Maria Cristina Klimach Fagundes da Silva, nomeada pela Portaria 168/95 - SESu/MEC, retificada pela Portaria nº 194/95 - SESu/MEC e publicada em 31/5/95. A verificação foi realizada no período de 6 a 9 de junho de 1995. A Comissão registrou que o curso funcionou uma única vez, o que impossibilitou o preenchimento de todos os itens do seu relatório, porém concluiu favoravelmente ao reconhecimento.

## II - MÉRITO

Com base no relatório da Comissão Verificadora e nos demais dados constantes do processo, esta Secretaria procedeu à análise que segue.

O curso ofereceu à comunidade 100 vagas e funcionou uma única vez. Ingressaram 21 alunos, mas apenas 18 colaram grau no dia 7/6/92, conforme Ata de Formatura, constante do processo. O curso teve início no dia 26/4/91 e encerramento em 27/6/92.

O Esquema I, objeto de reconhecimento, é um curso superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau. O curso Esquema I, conforme determina a Portaria Ministerial nº 432/71, é ministrado para "portadores de diplomas de grau superior relacionados à habilitação pretendida, com a duração de 600 (seiscentas) horas", e deve ser integrado pelas seguintes disciplinas:

- a) Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau (ensino colegial);
- b) Psicologia da Educação;
- c) Didática; e
- d) Prática de Ensino."

O currículo pleno proposto para o curso atendeu às determinações acima. Os conteúdos programáticos foram considerados procedentes pela Comissão Verificadora. A carga horária foi de 870 horas-aula, sem considerar a carga horária de Educação Física e de Estudo de Problemas Brasileiros;

Integraram o corpo docente do curso executado professores titulados, vinculados à Universidade Federal de Santa Maria.

A clientela do curso teve acesso ao acervo da Biblioteca Central da UFSM, que dispõe de 85.619 exemplares e 3.598 títulos de periódicos com assinatura corrente, ao acervo da Biblioteca do Centro de Educação da Universidade e ao da Biblioteca da Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul.

Para as atividades didáticas, foram utilizadas as instalações físicas da Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul que, dentre outros recursos físicos, dispõe de 6 salas de aula, 1 sala de ginástica, 3 laboratórios, 1 biblioteca e 1 sala de retroprojeção.

### Considerações Finais

Conforme registro da Comissão Verificadora, o presente processo foi elaborado com vistas a regularizar o curso, ministrado em convênio com a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul.

De acordo com a Port. nº 95/86, para o processamento do registro, é indispensável que se apresente "diploma e histórico escolar do curso anterior correlato com a habilitação para os licenciados através dos Esquemas I e II".

Para cada um dos 18 formandos, a habilitação foi correlata ao curso de graduação que já haviam concluído anteriormente: Odontologia, Agronomia, Administração de Empresa, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Direito, Medicina e Zootecnia. ( Ver o estágio de cada um, na disciplina Prática de Ensino.)

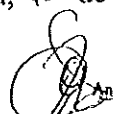
A Comissão Verificadora, em sua conclusão, afirmou que o curso oferecia as condições exigidas para o reconhecimento.

### III - CONCLUSÃO

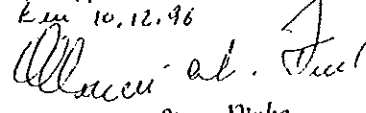
Pelo encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para o Ensino de 2º Grau - Esquema I, ministrado em São Vicente do Sul, pela Universidade Federal de Santa Maria, em convênio com a Escola Agrotécnica Federal de São Vicente do Sul, com sede na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, apenas para fim de registro de diploma dos 18 alunos que concluíram o curso, conforme relação anexa.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 1996.

  
Marta Caldeira Duarte  
Coordenadora Geral de  
Análise Técnica do DOES/SESu

*De acordo.*  
Ao Sr. Secretário.  
Em 10.12.96

  
Ernani Lima Pinho  
Diretor  
DOES/SESu/MEC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



VI - RELAÇÃO DOS ALUNOS E RESPECTIVA GRADUAÇÃO

1. Adão Ramos da Silva ..... Odontologia
2. Amaury Hoffmeister Carpes ..... Agronomia \
3. Arlete de Fátima Bordin Minetti ..... Administração de Empresa \
4. Cynthia Walila Silva Segabinazzi..... Odontologia
5. Claudio Luiz Marramon Saraiva ..... Engenharia Florestal
6. Felipe da Mota e Souza ..... Medicina Veterinária |
7. Francisco Solano Pacheco de Lima ..... Direito |
8. Haile Zeul Panisson Tascheto ..... Medicina
9. Helga Heliane Scherer Perlin ..... Medicina
10. Jairo Diefenbach ..... Zootecnia
11. Jorge Roberto Diefenthaeler ..... Agronomia |
12. Lourdes Bernadete Padilha ..... Zootecnia |
13. Luiz Angelô de David Posser ..... Direito \
14. Mara Regina Hernandez ..... Medicina Veterinária .
15. Marcia Viviane Borges Winck ..... Medicina Veterinária .
16. Nelva Maria Lovatto ..... Medicina Veterinária
17. Nilo Alberto Meireles Ortiz ..... Direito \
18. Vera Maria da Rocha Becker ..... Agronomia .